



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 01/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria CAPES nº 76/2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social – DS e o Edital FUNCAP nº 10/2018 – Programa de Bolsas de Formação Acadêmica, torna público à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsa de Mestrado e Doutorado (CAPES – DS, CNPq – GD/GM e FUNCAP) para estudantes que ingressaram no PPGLetras, por meio dos Editais nos 02/2017, 03/2017, 03/2018 e 04/2018. A vigência deste Edital é de 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para seleção de bolsistas em 2019, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A disponibilidade de bolsas para atendimento aos alunos classificados do PPGLetras-UFC está condicionada à demanda das agências de fomento CAPES, CNPq e FUNCAP.
2. O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, da UFC, possui quotas de bolsas de estudo, das referidas agências de fomentos, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção de Mestrado e Doutorado, conforme o fluxo de defesa e de conclusão do período de vigência das existentes.
3. O número de bolsas, os valores estipulados, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES, CNPq e FUNCAP.
4. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGLetras-UFC, em obediências às determinações do Art. 9º, da Portaria CAPES nº 76/2010, e do Ponto 9, do Edital FUNCAP nº 10/2018.
5. O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

6. Poder-se-ão inscrever no processo de inscrição e seleção à Bolsa de estudo estudantes regularmente matriculados no PPGLetras-UFC que não possuam vínculos formais de emprego e renda.

6.1. Conforme Edital FUNCAP nº 10/2018, Ponto 9, alínea a: A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação **(i)** de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou **(ii)** de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal.

7. O(a) estudante pleiteante precisa preencher o **Requerimento de Solicitação de Bolsa de Estudo** (Anexo I) e o **Questionário Sócio-Econômico** (Anexo II) e entregá-los com a seguinte documentação, conforme consta no Cronograma deste Edital, na Secretaria do PPGLetras-UFC, de 19 a 26 de fevereiro de 2019 das 8h00h às 12:00h e das 14:00h às 17h00h:

- a) Declaração de Nada Consta do Estado do Ceará e/ou Estado de origem (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>);
- b) Declaração de Nada Consta do Município de Fortaleza e/ou Município de origem (<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#!certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>);
- c) Declaração de Imposto de Renda para servidor público/aposentado e/ou Declaração de Isento para os demais (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado);
- d) Cópia do Diário Oficial ou da Portaria de afastamento sem remuneração e/ou declaração de afastamento sem remuneração (somente para funcionários públicos).

- Documentos comprobatórios solicitados no Questionário Sócio-Econômico:

- e) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Declaração médica em caso de deficiência;
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia do IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho);
- j) Comprovante de renda de todas as pessoas que moram com você.

7.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após entrega da documentação na secretaria.

DA SELEÇÃO

8. A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Bolsa composta, conforme a legislação vigente, pelo Coordenador, na função de presidente, dois representantes docentes eleitos pelo Colegiado e um representante discente eleito pelos(as) alunos(as) do PPGLetras-UFC.

9. A Comissão selecionará para a etapa seguinte os(as) candidatos(as) que apresentarem no ato da inscrição:

- a) A documentação completa exigida no item 7 deste Edital, com as devidas comprovações; e
- b) O Questionário Sócio-Econômico preenchido com as comprovações nele solicitadas.

10. A classificação dos(as) bolsistas será feita com base na média aritmética simples obtida pela soma da nota final de classificação na seleção do PPGLetras-UFC (Editais 02/2017, 03/2017,

03/2018 e 04/2018) com a pontuação do Questionário Sócio-Econômico, conforme os seguintes critérios:

10.1 No caso de aluno(a) de doutorado, a pontuação do Questionário Sócio- Econômico será multiplicada por 1,3 (um vírgula três), tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 143.

10.2 No caso de aluno(a) de mestrado, a pontuação do Questionário Sócio-Econômico será multiplicada por 0,9 (zero vírgula nove), tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 99.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	19 a 26 de fevereiro de 2019 – Secretaria do PPGLetras – das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Avaliação da Comissão de bolsa	27 e 28 de fevereiro de 2019
Divulgação da pontuação referente ao Questionário Sócio-Econômico	01 de março de 2019 – site do PPGLetras-UFC
Apresentação de recurso referente à pontuação do Questionário Sócio-Econômico	07 de março de 2019 – Secretaria do PPGLetras-UFC – das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Divulgação do resultado final	08 de março 2019 – site do PPGLetras-UFC
Implantação das bolsas contempladas	a partir de 11 de março de 2019, conforme a disponibilidade de bolsas das agências.

DO RESULTADO

11. Será divulgada, no site do PPGLetras-UFC (<https://www.ppgletras.ufc.br/>), a pontuação obtida por cada estudante no Questionário Sócio-Econômico, sendo permitido ao estudante apresentar recurso, o qual será analisado pela Comissão de Bolsa.

12. O resultado final dos estudantes classificados às bolsas de mestrado e doutorado do PPGLetras-UFC será divulgado no site do PPGLetras-UFC: <https://www.ppgletras.ufc.br/>.

13. A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante as disponibilidades de bolsas no âmbito do PPGLetras-UFC, conforme o Item 2 deste Edital, bem como os critérios de disponibilidade de cada agência de fomento.

14. Ao(À) estudante contemplado(a) não é permitida a escolha da bolsa referente à agência de fomento.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Orlando Luiz de Araújo
Coordenador do PPGLetras-UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 01/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, CPF nº. _____, matrícula: _____ residente em: _____

_____, venho, pelo presente instrumento, solicitar **Bolsa de Estudos** para o () Mestrado () Doutorado referente ao processo seletivo do PPGLetras/UFC, Editais de seleção nº 02/2017, 03/2017, 03/2018 e 04/2018, condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Declaro, para este fim, que me encontro _____ (empregado/ desempregado/ aposentado/ autônomo/ portador de CNPJ) desde _____ (colocar a data).

Fortaleza, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 01/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

**ANEXO II
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO**

Prezado(a) aluno(a),

A veracidade das respostas deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com as cópias das comprovações solicitadas.

Nome		CPF	
-------------	--	------------	--

RG		Órgão Expedidor		UF	
-----------	--	------------------------	--	-----------	--

Curso		Nº de matrícula	
--------------	--	------------------------	--

Fone Fixo	()	Celular	()	E-mail	
------------------	-----	----------------	-----	---------------	--

Sexo	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Outro	Data de nascimento	
-------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	---------------------------	--

Endereço	
-----------------	--

1. Ano de ingresso no curso - 10pts	
A	2018 ou antes. (10)
B	2019. (05)

2. Perfil Escolar referente ao Ensino Médio (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio) – 15pts		
A	Escola pública. (15)	
B	Escola da CNEC. (10)	
C	Escola particular com bolsa de estudos. (05)	
D	Escola particular. (00)	

3. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade? – 05pts		
A	Transporte coletivo. (05)	
B	Transporte escolar. (03)	
C	A pé/carona/bicicleta. (03)	
D	Transporte próprio (carro/moto). (00)	

4. Você possui alguma deficiência? (Caso sim, anexar declaração médica) – 15pts		
A	Deficiência física. (15)	
B	Deficiência auditiva. (13)	
C	Deficiência visual. (15)	
D	Não. (00)	

5. O bairro e a casa onde você mora possui... (anexar comprovante de residência) – 20pts		
A	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo.(00)	
B	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública, mas não há coleta de lixo. (07)	
C	Água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (07)	
D	Apenas água tratada e iluminação pública. (14)	
E	Sem rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (20)	

6. Onde você reside atualmente? (anexar cópia IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros) – 15pts		
A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)	
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)	
C	Em casa ou apartamento próprio, sozinho(a). (00)	
D	Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a). (10)	

E	Em casa ou apartamento alugado, com amigos. (10)	
F	Residência estudantil, pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos. (15)	

7. Quantas pessoas moram no local que você reside atualmente? (incluindo você) (sem pontuação)		
A	Mora sozinho(a).	
B	De duas a três pessoas.	
C	De quatro a seis pessoas.	
D	Mais de seis pessoas.	

RESPONDA À QUESTÃO 7 OU À QUESTÃO 8

8. Caso você não more com sua família, qual é a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho) – 30pts		
A	Desempregado. (30)	
B	De 01 a 03 salários mínimos. (22)	
C	De 03 até 05 salários mínimos. (15)	
D	De 05 até 08 salários mínimos. (07)	
E	Superior a 08 salários mínimos. (00)	

9. Caso você more com sua família, qual é a renda mensal dela? (considere a renda de todos os integrantes das pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar comprovante de todas as pessoas que moram com você) – 30pts		
A	De 01 a 03 salários mínimos. (30)	
B	De 03 até 05 salários mínimos. (20)	
C	De 05 até 08 salários mínimos. (10)	
D	Superior a 08 salários mínimos. (00)	
E	Benefício social governamental. (30) Qual? (anexar cópia do cartão social)	

Autodeclaração étnicorracial:	
--------------------------------------	--

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGLetras/UFC.

Fortaleza, ____/____/2019.

Assinatura